



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 835, DE 22 DE ABRIL DE 1.999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A RECEBER TERRENOS EM DOAÇÃO COM ENCARGOS NA FORMA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a receber em doação 03 (três) lotes de terreno de propriedade de Luiz Lavoratto e Outro, localizados na Quadra D, no Loteamento Santo Antônio, nesta Cidade, Lotes de nº 37, 38 e 39, todos com 200 m² de área e avaliados cada um em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme croquis, memorial descritivo e laudo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Parágrafo Único - Os terrenos a serem recebidos pelo Município serão utilizados para ampliação do Cemitério Municipal.

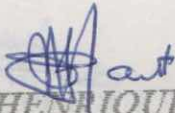
Art. 2º - Em contrapartida à doação, o Município realizará as suas expensas serviços de terraplanagem e arruamento de via pública localizada no referido loteamento para abertura de rua em valores correspondentes a avaliação dos terrenos que lhe serão doados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 22 de abril de 1.999


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


BENEVIDES HENRIQUES MARTINS
Secretário Municipal de Obras